DECRETO Nº 37.919

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TARIFAS DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO PÚBLICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Lei nº 8223, de 26/09/2025,

DECRETA:

Art. 1º O **Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública** passa a ser integrado pelos seguintes membros, titular e suplente, respectivamente:

I - PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB
Titular: Luciano Baptista Oliveira Junior
Suplente: Victor Galvão Rabbi

b) Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA
Titular: Elizeu Crisóstomo de Vargas
Suplente: Alexchssandre Massolar Hemerly

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Titular: Leonardo Silva Brunhara
Suplente: Vitor Claudio dos Santos

d) Controladoria-Geral do Município - CGM
Titular: Fernando Santos Moura
Suplente: Keila Campos Leal Ferreira

e) Órgão Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal
Titular: Maria Cristina Machado Neves
Suplente: Ana Paula Martins Passabon

f) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV
Titular: Edson da Silva Janoário
Suplente: Hereni da Silva

II - SOCIEDADE CIVIL

a) Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo – ASCOSUL
Titular: Adriana Rodrigues Polonini
Suplente: Ludiana Garcia Soares

b) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/ES - Subseção de Cachoeiro de Itapemirim
Titular: Bruno Quaresma Sena
Suplente: Felipe Buffa Souza Pinto

c) Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI
Titular: Ronaldo Machado Xavier
Suplente: Emerson da Silva Costa

d) Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI
Titular: Ruberval da Silva Rocha
Suplente: Juarez Marqueti

e) Câmara de Dirigentes Lojistas de Cachoeiro de Itapemirim – CDL Cachoeiro
Titular: Mário Luiz de Sousa
Suplente: Igor Tomé de Souza

f) Movimento Empresarial do Sul Espírito Santo - MESSES
Titular: José Bessa Barros
Suplente: Ricardo Coelho de Lima

g) Representante das empresas concessionárias ou permissionárias de serviço
Titular: Eduardo Martins Carlette
Suplente: Jeberson Lima Nascimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n° 36.303/2025 e n° 37.281/2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal